

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO  
BRILHANTE E A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **Município de Rio Brilhante (MS)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033, Centro, CEP 79130-000, Rio Brilhante (MS), neste ato representado por seu Prefeito, **Lucas Centenaro Foroni**, doravante denominado ACORDANTE, e **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.146.802/0001-75, representada por seu Secretário, **José Sérgio Rodrigues de Souza**, doravante denominada ACORDADA, ajustam entre o si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO**

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Rio Brilhante (MS), de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do município, descritos na tabela 1, a seguir:

*Tabela 1 - Indicadores integrantes do Contrato de Gestão de 2025*

CATEGORIAS DE INDICADORES	META
Taxa de renovação de mobílias nas unidades escolares	40%
Nota do IDEB referente à 2025	5,8
Taxa de aprovação do ensino fundamental I e II	95%
Taxa de evasão	<0,50%
Taxa de Frequência	93%
Índice da qualidade da educação	650
Índice de Rede Nacional de Alfabetização	47%

Taxa de entrega de uniforme e materiais escolares na rede municipal de ensino	100%
Índice de analfabetismo	<5%
Taxa de entrega das apostilas para o Ensino Básico	100%
Taxa de entrega de calçados para a Educação Infantil e Fundamental I	60%
Quantitativo de entrega de reforma de unidades escolares existentes	2
Quantitativo de lançamento de reforma e ampliação de unidades escolares	3
Quantitativo de entrega de obra de construção de creche modular	1
Quantitativo de lançamento da Escola em Tempo Integral	1
Quantitativo de lançamento da Creche no bairro Antônia de Souza Barbosa	1
Taxa de apresentação de projetos no FECAT	>10%
Taxa de engajamento da sociedade no FECAT	>10%
Taxa de aprovação do EJA no Distrito de Prudêncio Thomaz do Programa Brasil Alfabetizado	75%
Quantitativo de projetos de atividades complementares em contraturno	4

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS**

A ACORDADA E O ACORDANTE, por meio do planejamento estratégico, assumem o compromisso junto à população de Rio Brilhante (MS), de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Governamental, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo, sendo monitorada e acompanhada juntamente pela Secretaria Municipal de Governança e Planejamento.

Tabela 2 - Entregas anuais do Contrato de Gestão

Projeto	Entregas	ESG	ODS
Melhoria das Estruturas físicas das Escolas	E1: Aquisição de mobília completa (mesas e cadeiras / conjunto refeitório / mesa professor / conjunto mobília (mesa, armário) setor administrativo para atendimento a nova unidade escolar - creche modular E2: Processo de licitação / Adesão Ata de mobília escolar para atendimento as unidades escolares da rede municipal de ensino	S	4
Distribuição gratuita de materiais escolares e itens de padronização da rede municipal de ensino.	E1: Oferta de Kit Escolar, com ampliação a novas turmas (Creche - Jardim / e EJA - Educação de Jovens e Adultos) E2: Manutenção da oferta do kit escolar aos alunos da rede municipal de ensino / Adesão a ata - licitação E3: Melhoria na oferta e distribuição do uniforme escolar (camiseta, calça, short, short saia, jaqueta), com aplicação e distribuição de body infantil para creche E4: Ampliação da oferta de uniforme escolar / inclusão de novas peças (camiseta regata) - Adesão Ata / Licitação E5: Aquisição e distribuição gratuita de mochila, estojo e squeeze personalizados, para atendimento a todas as etapas de ensino (Creche / Educação Infantil / Fundamental I, Fundamental II e Eja) - Adesão Ata / Licitação E6: Aquisição e distribuição gratuita de calçados personalizados (sandálias (educação infantil - creche) tênis) e meias, para atendimento a todas as etapas de ensino (Creche / Educação Infantil / Fundamental I, Fundamental II e Eja) - Adesão Ata	S	4
Distribuição gratuita de materiais escolares e fomento a educação especial	E1: Planejamento e organização (levantamento de dados e especificidades) E2: Descrição dos itens e necessidades / estudo social) E3: Processo de licitação / adesão ata E4: entrega e distribuição / análise do impacto educacional	S	4
Distribuição gratuita de materiais escolares e fomento a docência	E1: Planejamento e organização (levantamento de dados e especificidades) E2: Descrição dos itens e necessidades / estudo social) E3: Processo de licitação / adesão ata	S	4
Estrutura curricular e oferta de	E1: Planejamento Inicial E2: Desenvolvimento do Currículo e das Atividades E3: Capacitação de Educadores	S	4

empreendedorismo na Escola	E4: Parcerias e Recursos Externos		
	E5: Execução das Atividades		
	E6: Divulgação e Reflexão		
Ações Educacionais e Projeto Estratégico de Ensino	E1: Diagnóstico Inicial	G	16, 17
	E2: Planejamento Estratégico (Desenvolvimento do Plano de Ação / Definição de indicadores e cronograma) / Capacitação e suporte aos professores		
	E3: Implementação das Ações		
	E4: Monitoramento e Avaliação		
	E5: Ajustes e Correções		
	E6: Planejamento Estratégico e integração curricular		
Ampliação FECAT e integração de novas ações	E1: Planejamento Inicial	S	4
	E2: Organização e Estruturação		
	E3: Execução		
	E4: Pós-Evento / Avaliação		
Reestruturação administrativas nas secretarias escolares - manutenção e aquisição de equipamentos	E1: Planejamento Inicial	S	8, 12
	E2: Execução da Ação - Aquisição		
	E3: Monitoramento e Avaliação		
Formação continuada dos servidores da educação	E1: Planejamento Inicial / Formação por áreas	S	8
	E2: Mobilização e Organização		
	E3: Execução da Formação		
	E4: Execução da Formação		
	E5: Monitoramento Pós-formação		
Implantação do Programa Brasil Alfabetizado - EJA	E1: Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado	S	4, 8, 10
	E2: Seletiva Instrutor		
	E3: Seletiva discentes		
	E4: Matrículas discentes		
	E5: Execução do Programa		
	E6: Monitoramento e Avaliação		
	E7: Conclusão e Certificação		
Criação de espaço Maker nas escolas para implementação de projetos de atividade complementar	E1: Planejamento Inicial	S	4, 8, 9, 10
	E2: Projeto Arquitetônico e de Infraestrutura		
	E3: Execução da Obra e Adequação dos Espaços		
	E4: Capacitação da Equipe de Gestão e Facilitadores		
	E5: Implementação das Atividades Complementares		
	E6: Monitoramento e Acompanhamento		
Manter o Sistema de Ensino, adequado ao projeto estratégico	E1: Planejamento e Diagnóstico Inicial	G	4
	E2: Aquisição do Material Apostilado		
	E3: Distribuição do Material		
	E4: Formação e Capacitação dos Professores		

educacional da rede municipal de ensino	E5: Implementação do Material nas Escolas E6: Ajustes e Melhoria Contínua / ampliação da oferta		
Comissão para estudos e revisão de Estatuto e criação / revisão de conselhos municipais	E1: Nomeação e publicação de Comissão de Revisão do Estatuto E2: Nomeação e publicação de Comissão de estudos do Conselho Municipal de Educação E3: Revisão e Elaboração do Novo Estatuto do Magistério E4: Criação e Estruturação do Conselho Municipal de Educação E5: Aprovação do Novo Estatuto e do Conselho E6: Implementação e Acompanhamento da Criação do Conselho E7: Capacitação e Comunicação	G	4
Criação e projetos e atividades complementares e oferta de educação integral	E1: Planejamento Estratégico E2: Estruturação do Programa E3: Implementação de oficina de robótica E4: Implementação de oficina de foguete E5: Implementação de projeto de reforço escolar E6: Monitoramento e Avaliação	S, G	4, 8
Construção de escola em tempo integral	E1: Planejamento Estratégico E2: Desenvolvimento do Projeto Arquitetônico e Pedagógico E3: Validação e entrega do projeto de engenharia da Escola em Tempo Integral E4: Execução da Construção E5: Implementação das Atividades Pedagógicas E6: Monitoramento e Avaliação	S	4, 7, 9, 10, 11, 12
Construção de Unidade Escolar / Centro de Educação Infantil	E1: Planejamento Estratégico E2: Desenvolvimento do Projeto E3: Licitação e Contratação E4: Execução da Construção E5: Pré-Operação E6: Inauguração e Início do Atendimento	S, G	7, 9, 10, 11, 12
Reforma / Ampliação das unidades escolares	E1: Reformar / Ampliar o Centro Educacional Municipal Criança Esperança I E2: Reformar / Ampliar o Centro Educacional Municipal Criança Esperança II E3: Reformar / Ampliar o Centro Educacional Municipal Criança Esperança III E4: Reformar / Ampliar o Centro Educacional Municipal Criança Esperança IV E5: Reformar / Ampliar o Centro Educacional Municipal Criança Esperança V E6: Reformar / Ampliar o Centro Educacional Municipal Criança Esperança VI	S	7, 9, 10, 11, 12

	E7: Reformar / Ampliar Escola Municipal Rio Brilhante		
	E8: Reformar / Ampliar Escola Municipal Prefeito Sírio Borges		
	E9: Reformar / Ampliar Escola Municipal Euclides da Cunha		
	E10: Reformar / Ampliar Escola Municipal Rural São Judas		
	E11: Reformar / Ampliar Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo		
	E12: Reformar / Ampliar C.E.I Vera Lina Barbosa Ceolin		
	E13: Reformar / Ampliar C.E.I Sônia Borges Silveira		
	E14: Reformar / Ampliar C.E.I Frei Everardo Kremper		
	E15: Reformar / Ampliar C.E.I Noêmia Correa Barbosa		
	E16: Reformar / Ampliar C.E.I Prefeito Iliê Vidal		
	E17: Reformar / Ampliar C.E.I Elisa Nantes Flores		
	E18: Reformar / Ampliar C.E.I Ana Peres da Silva		
	E19: Reformar / Ampliar C.E.I Abigail Martins Fagundes da Mota		
	E20: Reformar / Ampliar C.E.I Professor Vergílio Lescano		
Embarque Digital	E1: Acompanhamento do desempenho escolar	S	4, 10
	E2: Lançamento do Edital com os critérios		
	E3: Homologação do Resultado		
	E4: Execução da Premiação		

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em conformidade com o Decreto Municipal n.º 33.684, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a política de governança e gestão estratégica da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, e segundo o que dispõe o Capítulo II, sobre os procedimentos da governança estratégica, nos seus artigos 9º e 10 prevêem o que segue:

I - Os Programas Finalísticos do PPA serão constituídos com ações, projetos, orçamentos atribuídos às unidades gestoras envolvidas, objetivos, indicadores e metas, fundamentados no diagnóstico situacional, com ênfase à resolução de problemas e geração de benefícios à sociedade.

II – Após a celebração do contrato de gestão, a Acordada deverá apresentar ao Prefeito ou ao secretário competente, dentro de 15 dias úteis, plano e cronograma detalhado para execução das metas propostas, contendo dentre outras informações, a previsão de alocação de recursos e a comprovação de existência de interesse público e de viabilidade na execução dos projetos e metas estabelecidas.

III – A Acordada deverá indicar ao Prefeito ou ao Secretário competente o responsável pela coordenação estratégica interna do órgão ou entidade pública municipal, denominado “ponto focal”, bem como formalizar o nome dos responsáveis pelos tópicos do contrato de gestão.

IV – O Acordante, por intermédio da Secretaria Municipal de Governança e Planejamento, ao momento da assinatura formalizará à Acordada, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o Setorialista, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente ao Ponto Focal.

V - O processo de monitoramento dos contratos de gestão deverá ser devidamente documentado e seguirá as seguintes fases procedimentais:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (RAPI): consiste no acompanhamento mensal de projetos e indicadores constantes do contrato, por meio de reuniões individuais entre o setorialista e o gerente de projetos ou indicadores;
- b) Reunião Estratégica Setorial (RES): encontro bimestral entre o secretário de Município, diretores da respectiva Secretaria e lideranças convocadas, juntamente com seus gerentes de projetos e indicadores, sob coordenação do setorialista e do ponto focal, para análise de avanços e gestão de riscos;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (RGCG): encontro quadrimestral entre o Prefeito, secretários, lideranças convocadas e representantes da sociedade civil, coordenado pelo Prefeito ou pelo Secretário competente, para a tomada de decisões estratégicas relativas aos projetos e indicadores dos contratos de gestão.

VI – O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Indicadores:** a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e o seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 100% obterá a nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores.
- b) **Projetos:** a nota dos projetos considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos.
- c) A média Ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de 40%, a Cláusula Segunda 60%, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da Acordada.
- d) O prazo acima considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda, tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Brilhante (MS), 28 de fevereiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal de Rio Brilhante

**JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A8E-4861-4037-F83F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 28/02/2025 13:00:15 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 28/02/2025 13:17:44 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8A8E-4861-4037-F83F>